PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS



Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG CNPJ 18.675.959/0001-92 CEP 37.545-000

PORTARIA n.º 2.880, de 20 de Fevereiro de 2.013.

MAJORAÇÃO EM 10% DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES ESPECIFICADOS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o Artigo 87, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.682 de 20/03/2002, a Lei n.º 1.156/90 e Lei nº 2.097/09,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais a seguir especificados, o direito a 10% sobre seus vencimentos, referente ao adicional por tempo de serviço:

FUNCIONÁRIO	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	PERÍODO
		N.º	AQUISITIVO	TRABALHADO
João Bento Machado	Serviços	220	17/02/1998 a	15 anos
	Gerais		17/02/2013	
Laércio Antonio de Faria	Serviços	221	20/02/1998 a	15 anos
Costa	Gerais		19/02/2013	

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 20 de Fevereiro de 2.013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO Prefeito Municipal